



#

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1161, em 26 de outubro de 1.970.=

"Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais".


JOSE TREVISANI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

= D E C R E T O =

ARTIGO 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o dia 28 de outubro corrente, ou seja quarta-feira, por ser o Dia Consagrado ao Funcionário Público-Municipal, conforme Artigo 261 da Lei 720/69-(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da Prefeitura e Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos).

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 26 de outubro de 1.970.*



JOSE TREVISANI

=Prefeito Municipal=

Registrado na Divisão do Expediente e publicado na Portaria Municipal, na mesma data.



CELIA AUGUSTA DE ARAUJO

=Chefe da Divisão do Expediente=